

Recurso interposto em 13 de fevereiro de 2023 — Aesculap/EUIPO — Aeneas (AESKUCARE)**(Processo T-65/23)**

(2023/C 112/62)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* Aesculap AG (Tuttlingen, Alemanha) (representante: N. Hebeis, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Aeneas GmbH & Co. KG (Wendelsheim, Alemanha)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente da marca controvertida:* A outra parte no processo na Câmara de Recurso*Marca controvertida:* Registo da marca nominativa da União Europeia «AESKUCARE» — Pedido de registo n.º 17 789 025*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 12 de novembro de 2022, no processo R 18/2022-2**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada, na medida em que a Decisão da Divisão de Oposição do EUIPO de 30 de novembro de 2021 foi anulada e a oposição indeferida relativamente aos produtos e serviços pedidos das classes 5, 42 e 44;
- condenar o EUIPO nas despesas do processo no Tribunal Geral e a interveniente nas despesas do processo no EUIPO.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 13 de fevereiro de 2023 — Aesculap/EUIPO — Aeneas (AESKUCARE Allergy)**(Processo T-66/23)**

(2023/C 112/63)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* Aesculap AG (Tuttlingen, Alemanha) (representante: N. Hebeis, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Aeneas GmbH & Co. KG (Wendelsheim, Alemanha)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Pedido de marca figurativa da União Europeia AESKUCARE Allergy — Pedido n.º 17 917 493

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 23 de novembro de 2022 no processo R 20/2022-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada na medida em que anulou a decisão da Divisão de Oposição do EUIPO, de 30 de novembro de 2021, e indeferiu a oposição no que respeita aos bens e serviços designados das classes 5, 42 e 44.
- condenar o EUIPO nas despesas do processo no Tribunal Geral e condenar a interveniente nas despesas do processo no EUIPO.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 10 de fevereiro de 2023 — DEC Technologies/EUIPO — Tehnoexport (Representação de um quadrado com curvas)

(Processo T-68/23)

(2023/C 112/64)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: DEC Technologies BV (Enschede, Países Baixos) (representante: R. Brtko, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Tehnoexport d.o.o. (Indjija, Sérvia)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Recorrente no Tribunal Geral

Marca controvertida: Marca figurativa da União Europeia (Representação de um quadrado com curvas) — Marca da União Europeia n.º 18 124 427

Tramitação no EUIPO: Processo de anulação

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 30 de novembro de 2022 no processo R 2012/2021-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO no pagamento das despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 59.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.
-